



DIMPES

Diário Oficial do MPES

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Procuradora-Geral de Justiça
 Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa
 Josemar Moreira
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
 Alexandre José Guimarães
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
 Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Corregedor-Geral do Ministério Público
 Humberto Alexandre Campos Ramos
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores:
 Catarina Cecin Gazele
 Eliezer Siqueira de Sousa
 Carla Viana Cola
 Adonias Zam
 Sócrates de Souza
 Fábio Vello Corrêa
 José Claudio Rodrigues Pimenta
 Andréa Maria da Silva Rocha
 Benedito Leonardo Senatore
 Maria de Fátima Cabral de Sá

Sídia Nara Ofranti Ronchi
 Luís Augusto Suzano
 Altamir Mendes de Moraes
 Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro
 Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet
 Elisabeth da Costa Pereira
 Cleber Pontes da Silva
 Carla Stein
 Edwiges Dias

Karla Dias Sandoval Mattos Silva
 Almiro Gonçalves da Rocha
 Izabel Cristina Salvador Salomão
 Márcia Jacobsen
 Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno
 Fabiana Fontanella
 Cesar Augusto Ramaldes da Cunha Santos
 Marcello Souza Queiroz
 Maria Cristina Rocha Pimentel

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

PORTARIA PGJ Nº 882, de 17 de outubro de 2023.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora ROSALINA FRASSI DE SOUZA para substituir o ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, SEBASTIAO ROGERIO FIOROTTI, durante o afastamento, por motivo de licença médica, por 25 dias, no período de 08.09.2023 a 02.10.2023, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0029.0032790/2023-20.

Vitória, 17 de outubro de 2023.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 883, de 17 de outubro de 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal setorial de contrato administrativo do MPES, conforme o estabelecido no Anexo.

Art. 2º Fica revogada a designação como Fiscal Setorial do Contrato MP nº 033/2023, do servidor Fernando Augusto Moreira Tavares, Unidade Muqui, efetuada através da Portaria PGJ nº 673, de 07 de agosto de 2023 (Dimpes 08/08/2023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 17 de outubro de 2023.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO

Contrato	Contratado	Fiscal Setorial	Unidade Organizacional
033/2023	Flex Administradora e Prestação de Serviços Ltda	Roberto Coutinho Barros	PJ Muqui

PORTARIA PGJ Nº 884, de 17 de outubro de 2023.

REMOVER, por merecimento, a partir de 23.10.2023, o Promotor de Justiça LUIZ CARLOS DE VARGAS, do cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra de São Francisco para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra de São Francisco.

PORTARIA PGJ Nº 885, de 17 de outubro de 2023.

PROMOVER, por merecimento, o Promotor de Justiça CARLOS EDUARDO ROCHA BARBOSA, do cargo de 18º Promotor de Justiça Substituto para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Gabriel da Palha, a partir de 23.10.2023.

PORTARIA PGJ Nº 886, de 17 de outubro de 2023.

PROMOVER, por antiguidade, o Promotor de Justiça GABRIEL HERINGER DE MENDONÇA, do cargo de 19º Promotor de Justiça Substituto para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Maria de Jetibá, a partir de 23.10.2023.

PORTARIA PGJ Nº 887, de 17 de outubro de 2023.

PROMOVER, por merecimento, o Promotor de Justiça ARTHUR ASSED ESTEFAN MÓSSO, do cargo de 20º Promotor de Justiça Substituto para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibatiba, a partir de 23.10.2023.

PORTARIA PGJ Nº 888, de 17 de outubro de 2023.

PROMOVER, por antiguidade, a Promotora de Justiça RACHEL MERGULHÃO TANNENBAUM, do cargo de 21º Promotor de Justiça Substituto para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Colatina, a partir de 23.10.2023.

PORTARIA PGJ Nº 889, de 17 de outubro de 2023.

PROMOVER, por merecimento, o Promotor de Justiça RAPHAEL GUIMARÃES DOS SANTOS, do cargo de 22º Promotor de Justiça Substituto para o cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra de São Francisco, a partir de 23.10.2023.

PORTARIA PGJ Nº 890, de 17 de outubro de 2023.

PROMOVER, por antiguidade, o Promotor de Justiça HUDSON COLODETTI BEIRIZ, do cargo de 23º Promotor de Justiça Substituto para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição da Barra, a partir de 23.10.2023.

Vitória, 17 de outubro de 2023.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

EDITAL SPGA Nº 43, de 17 de outubro de 2023.

Abre inscrição para seleção de estagiárias(os) de graduação e pós-graduação em Direito.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.2091.0035245/2023-96](#);

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para seleção de estagiárias(os) de graduação em Direito para a Promotoria de Justiça da Serra, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e, no que couber, pelo Edital SPGA nº 29, de 18 de julho de 2023, que dispõe sobre a abertura do XXXVI Processo de Seleção de Estagiários de Graduação, e pelo Edital SPGA nº 30, de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre a abertura do XXII Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação.

1.2 A prova será realizada presencialmente, tendo por finalidade o preenchimento de vaga e a formação de cadastro de reserva de estagiárias(os) de graduação e pós-graduação, conforme o seguinte quadro de vagas:

CURSO	VAGAS			LOTAÇÃO	BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL	AUXÍLIO-TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS NEGRAS					
Graduação em Direito	1+CR	*	**	Serra (6ª Promotoria de Justiça Cível)	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Graduação em Direito	1+CR	*	**	Viana	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Pós-Graduação em Direito	1+CR	*	**	Viana	R\$ 1.600,00	R\$ 100,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação nessa área.
Pós-Graduação em Direito	1+CR	*	**	Vitória (Serviço de Pesquisa - Direito Processual Civil e Direito Processual Penal)	R\$ 1.600,00	R\$ 100,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação nessa área.

* Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução CSMP nº 007/2019.

** Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas existentes para pessoas negras, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Resolução CSMP nº 019, de 17 de agosto de 2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **18 a 25 de outubro de 2023**, no formulário disponível em <https://forms.gle/jHJpHLhA7FnkLk16>.

3. DAS PROVAS

3.1. O processo de seleção será constituído de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A prova terá duração total de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos e será aplicada na data de **30 de outubro de 2023, das 10h30 às 13h**.

3.2.1 As(Os) candidatas(os) da Serra farão a prova na Promotoria de Justiça de Cível da Serra, na Av. Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 1420, Edifício JL Office, Jardim Limoeiro, Serra - ES.

3.2.2 As(Os) candidatas(os) de Viana farão a prova na Promotoria de Justiça de Viana, na Rua Governador Rubim, nº 175, Centro, Viana - ES.

3.2.3 As(Os) candidatas(os) de Vitória farão a prova na Procuradoria-Geral de Justiça, na rua Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Ed. Promotor Edson Machado, Bairro Santa Helena, Vitória - ES.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Atendidas as vagas constantes na tabela do item 1.2, as(os) candidatas(os) remanescentes comporão lista geral de cadastro de reserva (CR) de acordo com a sequência numérica dos editais de homologação dos certames, podendo ser convocados para vaga diversa da área que concorreu.

4.1.1 O não aceite à convocação implica na sua exclusão do cadastro de reserva.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de outubro de 2023.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

EDITAL SPGA Nº 44, de 17 de outubro de 2023.

Altera o Edital SPGA nº 42, de 10 de outubro de 2023, que promove a abertura de inscrições para seleção de estagiárias(os) de graduação em Administração e Comunicação Social (Jornalismo) e de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social (Publicidade) e Engenharia Civil, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para prorrogar o período de inscrições e alterar a data da prova.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.2091.0033512/2023-36](https://www.sei.jus.br/sei/documento/consultarDocumento?documento=19.11.2091.0033512/2023-36),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens 2.1 e 3.4 do Edital SPGA nº 42, de 10 de outubro de 2023, que passam a vigorar com as seguintes informações:

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **18 a 25 de outubro de 2023**, no formulário disponível em <https://forms.gle/GZaxZkcS2dzSyJNJ6>

[...]

3.4. As provas terão duração total de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos e serão aplicadas no **dia 31 de outubro de 2023, das 14h às 16h30**, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de outubro de 2023.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

EDITAL SPGA Nº 45, de 17 de outubro de 2023.

Abre inscrição para seleção de estagiárias(os) de graduação em Direito para Promotoria de Justiça da Serra.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.2091.0035398/2023-39](https://www.sei.jus.br/sei/documento/consultarDocumento?documento=19.11.2091.0035398/2023-39).

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para seleção de estagiárias(os) de graduação em Direito para a Promotoria de Justiça da Serra, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e, no que couber, pelo Edital SPGA nº 29, de 18 de julho de 2023, que dispõe sobre a abertura do XXXVI Processo de Seleção de Estagiários de Graduação.

1.2 A prova será realizada presencialmente, tendo por finalidade o preenchimento de vaga e a formação de cadastro de reserva de estagiárias(os) de graduação, conforme o seguinte quadro de vagas:

CURSO	VAGAS			LOTAÇÃO	BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL	AUXÍLIO-TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS NEGRAS					
Graduação em Direito	1+CR	*	**	Serra (15ª Promotoria de Justiça Criminal)	R\$ 800,00	R\$ 100,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.

* Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução CSMP nº 007/2019.

** Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas existentes para pessoas negras, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Resolução CSMP nº 019, de 17 de agosto de 2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **18 a 25 de outubro de 2023**, no formulário disponível em <https://forms.gle/vwREngQE5SAp2Qvx6>.

3. DAS PROVAS

3.1. O processo de seleção será constituído de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A prova terá duração total de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos e será aplicada na data de **30 de outubro de 2023, das 10h30 às 13h**, na Promotoria de Justiça Criminal da Serra, na Av. Desembargador Mario da Silva Nunes, nº 1420, Edifício JL Office, Jardim Limoeiro, Serra - ES

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Atendidas as vagas constantes na tabela do item 1.2, as(os) candidatas(os) remanescentes comporão lista geral de cadastro de reserva (CR) de acordo com a sequência numérica dos editais de homologação dos certames, podendo ser convocados para vaga diversa da área que concorreu.

4.1.1 O não aceite à convocação implica na sua exclusão do cadastro de reserva.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de outubro de 2023.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

EDITAL SPGA Nº 46, de 17 de outubro de 2023.

Divulga o resultado dos recursos contra a lista de classificação preliminar e homologa o resultado da seleção de estagiárias(os) de graduação e de pós-graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Pinheiros, aberta pelo Edital SPGA nº 39, de 28 de setembro de 2023.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.2091.0032369/2023-51,

FAZ SABER que não houve recurso contra a lista de classificação preliminar da seleção de estagiárias(os) de graduação e de pós-graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Pinheiros.

TORNA PÚBLICA e HOMOLOGA a lista final das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na seleção de estagiárias(os) de graduação e de pós-graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Pinheiros, aberta pelo Edital SPGA nº 39, de 28 de setembro de 2023.

A lista de aprovadas(os) está disponível no site da instituição em <https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Modelos/Paginas/NoticiaSemFoto.aspx?pagina=179>.

Vitória, 17 de outubro de 2023.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 4661, de 17 de outubro de 2023.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, AILTON BARBOSA DO CANTO, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de

Viana, audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 18.10.2023.

PORTARIA SPGA Nº 4662, de 17 de outubro de 2023.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CESAR NASSER FONSECA, para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 20.10.2023.

PORTARIA SPGA Nº 4663, de 17 de outubro de 2023.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CESAR NASSER FONSECA, para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 20.10.2023.

PORTARIA SPGA Nº 4664, de 17 de outubro de 2023.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CESAR NASSER FONSECA, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 20.10.2023.

PORTARIA SPGA Nº 4665, de 17 de outubro de 2023.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, GISELLE DE ALBERNAZ MEIRA, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 20.10.2023.

PORTARIA SPGA Nº 4666, de 17 de outubro de 2023.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 01.11.2023.

PORTARIA SPGA Nº 4667, de 17 de outubro de 2023.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, VERA LÚCIA MURTA MIRANDA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itarana, audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 16.10.2023.

Vitória, 17 de outubro de 2023.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP

Processo SEI nº 19.11.0081.0033980/2023-90

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 21ª sessão, realizada extraordinariamente em 17.10.2023, em pregão eletrônico, DECIDIU, por unanimidade:

1. **REMOVER**, por merecimento, o Promotor de Justiça **LUIZ CARLOS DE VARGAS** para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra de São Francisco.
2. **PROMOVER**, por merecimento, o Promotor de Justiça **CARLOS EDUARDO ROCHA BARBOSA** para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Gabriel da Palha.
3. **PROMOVER**, por antiguidade, o Promotor de Justiça **GABRIEL HERINGER DE MENDONÇA** para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Maria de Jetibá.
4. **PROMOVER**, por merecimento, o Promotor de Justiça **ARTHUR ASSED ESTEFAN MÓSSO** para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibatiba.
5. **PROMOVER**, por antiguidade, a Promotora de Justiça **RACHEL MERGULHÃO TANNENBAUM** para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Colatina.
6. **PROMOVER**, por merecimento, o Promotor de Justiça **RAPHAEL GUIMARÃES DOS SANTOS** para o cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra de São Francisco e Água Doce do Norte.
7. **PROMOVER**, por antiguidade, o Promotor de Justiça **HUDSON COLODETTI BEIRIZ** para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição da Barra.

Vitória, 17 de outubro de 2023.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE

PRESIDENTE

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato MPES nº 2023.0010.9713-40

3ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória

Pessoas científicas: a quem possa interessar

Extrato da Decisão: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento da Notícia de Fato MPES nº **2023.0010.9713-40**. Em virtude das regras dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a íntegra da decisão de arquivamento poderá ser solicitada na Promotoria de Justiça Cível de Vitória, localizada na Rua Raulino Gonçalves, nº 200, Enseada do Suá, Vitória/ES. Ficam os interessados e o noticiante cientificados da fluência do prazo de 10 dias previsto no art. 2º, § 5º, da Resolução COPJ nº 006, de 07 de agosto de 2014, a contar desta publicação.

Vitória/ES, 05 de junho de 2023.

INÊS THOMÉ POLDI TADDEI
PROMOTORA DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato MPES nº 2022.0021.1784-53

1ª Zona Eleitoral - Promotoria de Justiça Cível de Vitória

Pessoas científicas: a quem possa interessar

Extrato da Decisão: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento da Notícia de Fato MPES nº 2022.0021.1784-53. Em virtude das regras dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a íntegra da decisão de arquivamento poderá ser solicitada na Promotoria de Justiça Cível de Vitória, localizada na Rua Raulino Gonçalves, nº 200, Enseada do Suá, Vitória/ES. Ficam os interessados e o noticiante cientificados da fluência do prazo de 10 dias previsto no art. 2º, § 5º, da Resolução COPJ nº 006, de 07 de agosto de 2014, a contar desta publicação.

Vitória/ES, 16 de outubro de 2023.

INÊS THOMÉ POLDI TADDEI
PROMOTORA DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato MPES nº 2023.0015.4932-25

11ª Promotoria de Justiça Cível Cariacica

Pessoa científica: eventuais interessados

Extrato da Decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por meio da 11ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, na forma do art. 2º, § 4º, inciso II, da Resolução nº 006/2014 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, informa a quem possa interessar, sobre o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 2023.0015.4932-25, registrada na base de dados da Ouvidoria do MPES sob o código nº OUV2023119374, dando conta de supostas irregularidades praticadas pelo Secretário de Obras do Município de Cariacica, Sr. Weverton Moraes e pela responsável pelas licitações, Sra. Elisa Valvasori, no que tange à eventual prática de atos de improbidade administrativa, imputando sobre eventual favorecimento de empresas em licitações, além de apontar descompasso entre os rendimentos dos mesmos e seu patrimônio. Ressalta-se que fatos semelhantes à presente notícia de fato já foram analisados em outubro de 2022 por este Promotor de Justiça, por meio do Inquérito Civil MPES nº 2022.0021.4146-69. Não obstante, o citado Inquérito Civil teve o seu regular processamento, com a respectiva promoção de arquivamento, homologada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. À vista disso, verifica-se que os elementos registrados no presente feito já foram devidamente apurados por este órgão ministerial, considerando que todas as informações atinentes ao caso foram apuradas. Dessa forma, não há motivação, necessidade ou fato novo que sustente a instauração de novo procedimento extrajudicial para averiguar o mesmo fato já apurado e arquivado. Ademais, tratando-se de manifestação apócrifa, não há meios de contatar o manifestante para complementar as informações inseridas na denúncia.

Cariacica/ES, 09 de outubro de 2023.

LEONARDO DA COSTA BARRETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil MPES nº 2023.0019.3247-51

11ª Promotoria de Justiça Cível Cariacica

Pessoa científica: eventuais interessados

Extrato da Decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por meio da 11ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, nos termos do art. 24, inciso I, da Resolução nº 006/2014 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo c/c artigo 9º da Lei nº 7347/1985, informa a quem possa interessar, sobre o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 2023.0019.3247-51, instaurado para apurar a notícia apócrifa registrada na base de dados da Ouvidoria do MPES sob o código OUV2023118211, dando conta de supostas irregularidades práticas pelo Município de Cariacica, no que tange às más condições da Rua Cleiton de Freitas, s/n, bairro Vila Merlo, Cariacica-ES, diante de obras realizadas pela CESAN/ES. Analisando as informações encaminhadas pelo Município de Cariacica e, na forma do teor da denúncia, observa-se que às más condições da Rua Cleiton de Freitas, foram regularizadas. Desta feita, por tudo que foi apurado, no caso em análise, não resta fato típico *in casu*, que possa ensejar ato de improbidade. Nesse contexto, não se vislumbra ato de improbidade administrativa ou outra ilegalidade, a justificar a atuação deste *parquet*, visto que o Município de Cariacica agiu em consonância com o princípio da legalidade, da impessoalidade e da eficiência, inexistindo qualquer outra providência a ser determinada, por ora.

Cariacica/ES, 09 de outubro de 2023.

LEONARDO DA COSTA BARRETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº 2021.0005.4649-51

4ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica

Pessoa científica: eventuais interessados

Decisão: Cuida-se de Inquérito Civil para apurar informação registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santo sobre as irregularidades urbanística referentes a obra de construção de um muro de arrimo inacabada por parte do município de Cariacica. Conforme Termo de Declaração, o Secretário de Obras do Município de Cariacica, Sr. Weverton Santos Moraes declarou que a Rua Bom Retiro, bairro Santa Luzia (São Francisco) recebeu pavimentação e drenagem, o que possibilitou os veículos trafegarem livremente, tendo em vista que anteriormente a via em questão era intransitável. Também informou que a Secretaria de Obras estava elaborando estudo de solo e sondagem para posteriormente elaborar o projeto para a conclusão da obra. Nessa oportunidade, foi concedido pelo *parquet* um prazo de 180 dias para a Secretaria de Obras do Município de Cariacica apresentasse uma solução efetiva para a demanda. Desse modo, a Secretaria de Obras do Município de Cariacica informou que foi assinado um contrato na data de 22/11/2022 entre a municipalidade e a empresa R&B Construções LTDA ME para realizar a construção do muro de contenção na Rua do Bom Retiro. Assim, a obra já foi executada e concluída, faltando apenas a assinatura do Termo de Recebimento. No mesmo ofício, a Secretaria de Obras relatou também que utilizou a metodologia de "solo grampeado e cortina atirantada", pois é a única capaz de garantir a segurança à área neste caso, bem como juntou registros fotográficos que comprovam a execução da obra. Portanto, de acordo com a documentação apresentada a situação problema foi sanada e está adequada aos padrões exigidos pelas normas ambientais e urbanísticas vigentes. Ante ao exposto, não havendo outra diligência cabível a ser realizada na investigação, assim, diante da inexistência de fundamentos para a propositura de Ação Civil Pública, promove-se o ARQUIVAMENTO do Inquérito com fulcro no art. 9º da Lei nº 7.347/1985 (Lei de Ação Civil Pública), conforme os critérios fixados pelo art. 24, inciso I, § 2º, § 4º e § 8º, da Resolução nº 006/2014 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do MPES.

Cariacica/ES, 16 de outubro de 2023.

LUIZ RENATO AZEVEDO DA SILVEIRA
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARIACICA

CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Procedimento Administrativo nº 2023.0000.9359-60
1ª Promotoria de Justiça Rio Novo do Sul
Pessoa cientificada: eventuais interessados

Extrato da Decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua 1ª Promotoria de Justiça Rio Novo do Sul, vem através deste, nos moldes da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo, informar que o Procedimento Administrativo nº 2023.0000.9359-60, instaurado nesta Promotoria de Justiça a partir do recebimento de denúncias registradas na Ouvidoria do MPES sob os protocolos nº OUV2023108958, nº OUV2023108959, nº OUV2023109927, nº OUV2023111345 e nº OUV2023111757 foi ARQUIVADO.

Diante de todo o exposto, ARQUIVO o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos termos do art. 37 c/c art. 24, inciso I, da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Rio Novo do Sul/ES, 12 de outubro de 2023.

RODRIGO MONTEIRO DA SILVA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE RIO NOVO DO SUL

CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 2023.0014.2216-47
1ª Promotoria de Justiça Rio Novo do Sul
Pessoa cientificada: eventuais interessados

Extrato da Decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua 1ª Promotoria de Justiça Rio Novo do Sul, vem através deste, nos moldes da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo, informar que a Notícia de Fato nº 2023.0014.2216-47, instaurada nesta Promotoria de Justiça a partir do recebimento de denúncias registradas na Ouvidoria do MPES sob os protocolos nº OUV2023115512, nº OUV2023115495 e nº OUV2023115497, foi ARQUIVADA.

Diante de todo o exposto, ARQUIVO o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos termos do art. 2º, § 4º, inciso II, e art. 3º, § 1º, da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Rio Novo do Sul/ES, 17 de outubro de 2023.

RODRIGO MONTEIRO DA SILVA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE RIO NOVO DO SUL

CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Procedimento de Gestão Administrativa nº 2023.0021.7974-49
1ª Promotoria de Justiça Rio Novo do Sul
Pessoa cientificada: eventuais interessados

Extrato da Decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua 1ª Promotoria de Justiça Rio Novo do Sul, vem através deste, nos moldes da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo, informar que o Procedimento de Gestão Administrativa nº 2023.0021.7974-49, instaurado nesta Promotoria de Justiça a partir do recebimento de denúncia registrada na Ouvidoria do MPES sob o protocolo nº OUV2023119463 foi ARQUIVADO.

Diante de todo o exposto, ARQUIVO o presente PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA nos termos do art. 2º, § 13, da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Rio Novo do Sul/ES, 17 de outubro de 2023.

RODRIGO MONTEIRO DA SILVA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE RIO NOVO DO SUL

CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO
Promotoria de Justiça de Iúna
Notícia de Fato nº 2023.0023.0475-04
Pessoas científicas: eventuais interessados

Extrato da Decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do 1º Promotor de Justiça de Iúna, vem comunicar aos eventuais interessados sobre o arquivamento da Notícia de Fato MPES nº 2023.0023.0475-04. Em virtude das regras dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a íntegra da decisão de arquivamento poderá ser solicitada na Promotoria de Justiça de Iúna, localizada na Rua Galaor Rios, nº 277, Centro, Iúna-ES, CEP: 29.390-000.

Iúna/ES, 17 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 2023.0020.9327-03

Promotoria de Justiça de Iúna

Pessoas científicas: eventuais interessados

Extrato da Decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do 1º Promotor de Justiça de Iúna, vem comunicar aos eventuais interessados sobre o arquivamento da Notícia de Fato MPES nº 2023.0020.9327-03. Em virtude das regras dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a íntegra da decisão de arquivamento poderá ser solicitada na Promotoria de Justiça de Iúna, localizada na Rua Galaor Rios, nº 277, Centro, Iúna-ES, CEP: 29.390-000.

Iúna/ES, 17 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 2023.0019.0398-40

12ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória

Pessoa científica: possíveis interessados

Extrato da Decisão: Trata-se de Notícia de Fato nº 2023.0019.0398-40, instaurada a partir de manifestação realizada por meio da Ouvidoria do Ministério Público Estadual, registrada sob o número OUV2023118044, noticiando possível construção irregular de uma casa em área reservada à calçada. A residência está localizada na esquina da Rua Antunes Brandão, em Santo Antônio, Vitória/ES.

Considerando que a Central de Serviços por meio do expediente ofício nº 770/2023 informou que: a) de acordo com relatório fotográfico apresentado pela Coordenação de Fiscalização de Obras e Edificações desta Secretaria, foi executado corte de parte do muro que permite a realização de manobra de carros na esquina da edificação, conforme solicitado pela equipe de fiscalização quando da lavratura do auto de intimação nº 427426/2023 e b) quanto a análise da equipe de topografia, restou demonstrado que a Rua José Monjardim não consta no plano de urbanização e o imóvel não interfere em área.

Pelo exposto, considerando que a Prefeitura tem cumprido seu papel no que tange ao seu dever de fiscalização e manutenção quanto a problemática em comento, decido pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Notícia de Fato, com fulcro no artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, da Resolução nº 006/2014, com base na orientação do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP por meio da Resolução nº 189, artigo 2º, que modificou a redação do art. 4º da Resolução nº 174 do CNMP.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2023.

MARCELO LEMOS VEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO

Procedimento de Gestão Administrativa nº 2023.0019.9909-32

7ª Promotoria de Justiça de Aracruz

Órgãos científicos: aos interessados

Extrato da Decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por meio do 1º Promotor de Justiça de Aracruz, vem, por meio deste, nos termos do art. 24, § 4º, da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, informar, a quem possa interessar, o INDEFERIMENTO da instauração de procedimento e o consequente ARQUIVAMENTO do Procedimento de Gestão Administrativa nº 2023.0019.9909-32, o qual tem o objetivo de apurar suposto desvio de função da servidora Ana Maria Sibien Musso. A decisão de arquivamento está sujeita a recurso que deverá ser encaminhado, no prazo de 10 (dez) dias, para o Protocolo Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, (<https://protocolo.mpes.mp.br/protocolo>), conforme artigo 2º, §§ 5º e 6º, da Resolução COPJ nº 006/2014.

Aracruz/ES, 09 de outubro de 2023.

CARINA JOVITA DE SÁ SANTOS BITTENCOURT
PROMOTORA DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato MPES nº 2023.0006.7382-78

Promotoria de Justiça de Alfredo Chaves

Pessoas científicas: a quem possa interessar

Decisão: Trata-se de Notícia de Fato autuada nessa Promotoria de Justiça por meio da manifestação OUV2023111809, na qual relata a cidadã que está se sentindo incomodada com o crescente número de moradores de rua no município e que os mesmos, no turno da manhã, ficam em torno da praça e da prefeitura e a noite embaixo do muro da avenida. Além disso, relata que compareceu à Secretaria de Meio Ambiente, tendo em vista que estão colocando fogo próximo à vegetação, e na Secretária de Assistência Social, porém não logrou êxito em sua pretensão.

Antes da análise da notícia, procedeu-se envio de ofício para a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando informações quanto às medidas adotadas para atendimento da população em situação de rua.

Em resposta, a secretaria manifestou que as pessoas em situação de rua são e possuem familiares que residem no município, informando ainda que já foram feitas várias abordagens no intuito da reconstrução dos vínculos familiares, sem sucesso, lhes sendo

garantido como cidadãos o direito de optar por residir, inclusive em espaços públicos, visto que o Estado deve garantir a eles o direito de ir e vir, bem como permanecer em espaços públicos

Assim sendo, verifica-se que são ofertados serviços às pessoas em situação de rua e feitas abordagens no sentido de retomada do vínculo familiar, não sendo possível a retirada à força dos espaços públicos, pois são sujeitos de direitos.

No entanto, havendo a prática de crimes e estando em flagrante delito, cabe a atuação dos órgãos de segurança que poderão ser acionados por qualquer do povo, bem como a secretaria de Serviços Urbanos para limpeza do local de modo a evitar a proliferação de insetos e roedores.

Assim considerando, inexistindo outras razões para a intervenção ministerial, promovo o arquivamento dos autos.

Dê-se ciência ao noticiante, por publicação, em atendimento ao que dispõem o art. 3º, § 4º, e 8º, caput, de já citada Resolução, consignando-se a faculdade de exercício do direito previsto nos §§ 5º e 6º do primeiro dispositivo.

Transcorrido in albis o prazo para recorrer, certifique-se nos autos e archive-se a presente Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, com registro no sistema informatizado oficial, nos termos do disposto no § 7º do art. 3º e no § 4º do art. 8º, ambos da supramencionada Resolução.

Em havendo recurso, venham conclusos os autos para análise quanto a eventual reconsideração, conforme previsão do art. 3º, § 6º, da Resolução acima mencionada.

Alfredo Chaves/ES, 17 de outubro de 2023.

JANAÍNA ROCHA R. ALVIM
PROMOTORA DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil MPES nº 2019.0006.8301-93

8ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória

Pessoas científicas: possíveis interessados

Extrato da Decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por intermédio da 8ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES, atendendo ao disposto no artigo 24, § 4º, da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores do MPES (COPJ), científica aos possíveis interessados sobre a promoção de arquivamento do Inquérito Civil MPES nº 2019.0006.8301-93, instaurado nesta Promotoria de Justiça com finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por Flávia Gama Martins na cumulação de proventos de aposentadoria por invalidez concedidos pela Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - ALES com o exercício de atividade laborativa remunerada na empresa Chocolateria Brasil Comércio de Doces LTDA. A promoção de arquivamento está sujeita a recurso que poderá ser oferecido até a data da Sessão do Conselho Superior do Ministério Público, conforme artigo 24, § 8º, da Resolução COPJ nº 006/2014.

Vitória/ES, 05 de outubro de 2023.

GRAZIELA ARGENTA ZANETI
PROMOTORA DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato MPES nº 2023.0013.3406-60

3ª Promotoria de Justiça Cível de São Mateus

Pessoa científica: possíveis interessados

Extrato da Decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de manifestação anônima, registrada por meio do sistema de ouvidoria, de nº OUV2023115095, versando sobre suposta restrição de acesso ao Morro do Sabiá, localizado em Barra Nova Norte, cidade de São Mateus/ES, impedindo serviços de limpeza pública e passagem aos moradores locais. Após as informações trazidas aos autos, tanto pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes como pelo termo de informação colhido pelo responsável pela instalação da porteira, causando a suposta obstrução da via, observa-se que o objetivo buscado restou plenamente atendido, visto que não mais ocorre a obstrução da via no local dos fatos. Sendo assim, restou-se caracterizada que a problemática apresentada, que deu ensejo à instauração deste procedimento, não merece prosperar, inexistindo motivo hábil a justificar a continuidade do presente objeto. Destarte, com supedâneo nos motivos alinhavados na presente manifestação, **promovo o arquivamento dos presentes autos**, nos moldes do art. 2º, § 4º, inciso II, da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e demais dispositivos supervenientes, **sem prejuízo de desarquivamento caso surjam fatos supervenientes que ensejem a atuação do *parquet* Estadual.**

São Mateus/ES, 16 de outubro de 2023.

LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 2023.0015.3259-56

Promotoria de Justiça de Ibirapuá

Pessoas científicas: a quem possa interessar

Extrato da Decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça de Ibirapuá/ES, vem através deste, conforme determina a Resolução COPJ nº 006/2014, informar que a Notícia de Fato suprarreferida, que teve por objeto "Apurar suposta irregular omissão municipal quanto a solicitação de informações pelo vereador Breno Lúcio Andrade Oliveira no exercício da função fiscalizatória de atos do Poder Executivo", foi arquivada, podendo haver recurso da decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 2º, § 5º, da Resolução COPJ nº 006/2014 e Súmula nº 06 da Resolução CSMP nº 011/2020.

Ibirapuá/ES, 16 de outubro de 2023.

FÁBIO HALMOSY RIBEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº 2022.0004.2786-87

Promotoria de Justiça de Ibirapu/ES**Pessoas científicas: a quem possa interessar**

Extrato da Decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça de Ibirapu/ES, vem através deste, nos moldes do artigo 24, § 4º, da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo, informar que o Inquérito Civil suprarreferido, que teve por objeto "Apurar possíveis irregularidades envolvendo a Prefeitura em relação às contratações no serviço de transporte escolar", foi arquivado. Caso tenha interesse, poderão os colegitimados ou o legítimo interessado interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 24, § 8º, da Resolução COPJ nº 006/2014.

Ibirapu/ES, 16 de outubro de 2023.

FÁBIO HALMOSY RIBEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**Procedimento Preparatório MPES nº 2022.0020.8650-00****Manifestação Ouvidoria: OUV2022103499****Promotoria de Justiça de Mantenópolis/ES****Pessoa científica: anônima e eventuais interessados**

Extrato da Decisão: O Ministério Público, por meio do 1º Promotor de Justiça de Mantenópolis/ES, informa aos interessados o arquivamento do procedimento Gampes nº 2022.0020.8650-00 no Diário Oficial, em atenção à recomendação contida no art. 24, §§ 2º e 4º, in fine, da Resolução nº 006/2014; esclarecendo que poderão apresentar razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do Procedimento Preparatório para análise na forma do § 8º do art. 24 da sempre citada Resolução.

Mantenópolis/ES, 17 de outubro de 2023.

RAPHAEL GUIMARÃES DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**Procedimento Administrativo Gampes nº 2023.0003.0147-34****Promotoria de Justiça de Alfredo Chaves****Pessoas científicas: a quem possa interessar**

Decisão: Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para apurar denúncia do disque 100 relatando suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por J. C. C e sua genitora. Devidamente oficiado, o CREAS realizou visita domiciliar e não visualizou, a princípio, a vulnerabilidade e a violação de direitos nas formas descritas na denúncia informando ainda, que a equipe multiprofissional continuará realizando o acompanhamento da família em questão, principalmente com a notícia da mudança de domicílio da filha com o fato de que a idosa/genitora, já com 76 anos, é a única responsável por gerir os cuidados diários com o seu filho J.C, pessoa com deficiência, que requer muita supervisão em sua rotina.

Por não vislumbrar situação de risco que demande a intervenção Ministerial, promovo o arquivamento destes autos, sem prejuízo de seu desarquivamento caso surjam novos fatos.

Comunique-se nos termos da Resolução nº 006/2014 COPJ.

Marechal Floriano/ES, 17 de outubro de 2023.

ADRIANA DIAS PAES RISTORI COTTA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**Notícia de Fato Gampes nº 2023.0006.2005-71****Promotoria de Justiça de Alfredo Chaves****Pessoas científicas: a quem possa interessar**

Decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar manifestação anônima OUV2023111518, relatando supostas irregularidades na aprovação da Lei Municipal 2.559/2023 que cria cargos efetivos no âmbito do poder Executivo Municipal Devidamente instado a prestar esclarecimentos, o Prefeito informou que:

*A Notícia de Fato realizada não condiz com a realidade, visto que a simples leitura do texto da Lei nº 2.559/2023 expõe de forma taxativa a criação de cargos de Provimento Efetivo, ou seja, **em nenhum momento há menção de criação de cargos sem a necessidade de realização de concurso público. Ademais, insta destacar que, conforme leciona o art. 37 da CRFB/1988, os cargos efetivos serão preenchidos via concurso público, podendo subsidiariamente, o preenchimento via Processo Seletivo, em caso de urgência e necessidade para a Administração Pública. Ademais, diferentemente do que aduz o particular, o registro em Conselho Profissional não é apenas o requisito para ingresso no cargo, mas sim um dos requisitos para o exercício da atividade, devendo ainda o profissional ser aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo e suas etapas para ocupar e exercer a profissão. Ainda em tempo, quanto a afirmação de que o Município de Marechal Floriano não realiza a prestação gratuita de serviços esportivos, esta não possui qualquer logicidade ou fundamento. O Município presta os serviços esportivos de forma gratuita, voltada a todos os municípios que se interessem, bem como, disponibiliza os materiais e locais para a realização das atividades físicas. Ademais, insta destacar que, os profissionais exercerão jornadas de 25 horas semanais conforme o texto legal, não sendo, portanto, vedada a prestação de serviços privados ou particulares após o cumprimento regular da jornada diária do profissional junto a municipalidade. Por fim, o Município está adotando as medidas legais e administrativas junto aos setores competentes, visando a contratação dos profissionais para a efetivação dos serviços, observando irrestritamente a legalidade administrativa e todas as normativas que regem o Poder Público.***

A denúncia não se confirmou, pois, a própria lei refere-se à criação de cargos efetivos, os quais, obrigatoriamente devem ser providos por meio de concurso público. Ademais o registro em Conselho Profissional é apenas um dos requisitos para o exercício do cargo.

Face a ausência de irregularidades que demande a intervenção Ministerial, promovo o arquivamento destes autos.

Comunique-se nos termos da Resolução nº 006/2014 COPJ.

Marechal Floriano/ES, 17 de outubro de 2023.

ADRIANA DIAS PAES RISTORI COTTA

PROMOTORA DE JUSTIÇA**CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO****Notícia de Fato MPES nº 2023.0012.7006-20****Promotoria de Justiça de João Neiva****Pessoa cientificada: anônima**

Extrato da Decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça de João Neiva/ES, vem através deste, nos moldes do artigo 3º, § 5º, da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo, informar que a Notícia de Fato nº 2023.0012.7006-20, instaurada nesta Promotoria de Justiça, que teve como objeto de "Apurar disponibilidade de serviço de médico neuropediatra para as crianças F. R. S. C. e S. R. S. C.", foi arquivado. Caso tenha interesse, poderão os colegitimados ou o legítimo interessado interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias CORRIDOS, nos termos do art. 2º, § 5º, da Resolução COPJ nº 006/2014 e Súmula nº 06 da Resolução CSMP nº 011/2020.

João Neiva/ES, 16 de outubro de 2023.

FÁBIO HALMOSY RIBEIRO**PROMOTOR DE JUSTIÇA****CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO****Notícia Crime nº 2023.0016.0947-10****2ª Promotoria de Justiça Cível de Linhares****Pessoas cientificadas: possíveis interessados**

Assunto: Trata-se de ofício do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, encaminhando 2 (dois) Boletins Unificados, referentes a ocorrências de incêndio atendidas por aquele órgão neste Município, no dia 13/7/2023. O Boletim Unificado nº 51746294 (ID. 04866259) se refere ao atendimento de ocorrência de incêndio em terreno desocupado situado na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, no bairro Três Barras, entre as empresas Havan e Rimo. O documento não aponta a existência de remanescente florestal no local. Já o Boletim Unificado nº 51744264 versa sobre incêndio ocorrido inicialmente em área de vegetação rasteira, mas que se direcionou à área de preservação (fragmento florestal). Eis a síntese do necessário. Após a análise detida dos documentos recebidos, verifica-se que os incêndios noticiados ocorreram em duas áreas com características distintas. A primeira se refere a terreno com pastagem situado na cidade de Linhares. Por outro lado, de acordo com as informações do Corpo de Bombeiros Militar, na segunda área houve a queima de vegetação nativa. No entanto, não constam informações acerca de eventual conduta delituosa, tampouco quanto aos eventuais responsáveis por dar início ao fogo. De acordo com a Lei nº 9.605/1998, em seu art. 41, configura prática de crime ambiental: Art. 41. Provocar incêndio em mata ou floresta: Pena - reclusão, de dois a quatro anos, e multa. Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é de detenção de seis meses a um ano, e multa. A partir da descrição do tipo penal, já é possível concluir que o incêndio ao terreno baldio (ID. 04866259), com vegetação predominantemente rasteira, não se amolda ao mencionado dispositivo, uma vez que não se caracteriza como mata ou floresta. Já com relação ao fragmento florestal atingido (ID. 04866261), apenas as informações do Boletim Unificado, não permitem afirmar de imediato que os fatos configuram a prática do crime em tela. Ainda assim, não há indícios mínimos de autoridade e materialidade, estando ausente, pois, a justa causa para o oferecimento da ação penal. Portanto, não há elementos para a adoção de outras medidas extrajudiciais, nem tampouco para a propositura de qualquer medida judicial, uma vez que: (i) a área tratada no Boletim Unificado nº 51746294 se refere a um terreno de pastagem, de modo que não se amolda ao tipo penal do art. 41 da Lei nº 9.605/1998; (ii) faltam elementos mínimos de materialidade e autoria quanto à eventual prática de crime diante dos fatos narrados no Boletim Unificado nº 51744264. ANTE O EXPOSTO, pelos argumentos acima elencados promove este Órgão o ARQUIVAMENTO desta Notícia Crime, submetendo à apreciação do Egrégio Conselho Superior do MPES, com fundamento no art. 32, § 1º, inciso I e IV, e § 2º, da Resolução COPJ-ES nº 009/2018, para que possa haver a sua homologação e posterior produção dos seus efeitos legais. Desnecessária a cientificação do noticiante, uma vez que atuou em dever de ofício. Publique-se extrato desta decisão no Diário Oficial, com vistas a dar publicidade ao seu teor. Não havendo recurso, ARQUIVE-SE.

Linhares/ES, 28 de setembro de 2023.

HELDER MAGEVSKI DE AMORIM**PROMOTOR DE JUSTIÇA****CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO****Notícia de Fato MPES nº 2023.0005.5400-39****Promotoria de Justiça de Alfredo Chaves****Pessoas cientificadas: a quem possa interessar**

Decisão: O presente procedimento foi instaurado nesta Promotoria de Justiça por força de manifestação encaminhada ao MPES através de e-mail, com o intuito de verificar o andamento do processo que trata de violência contra pessoa idosa, a senhora N. A..

Diante da duplicidade verificada, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Dê-se ciência ao noticiante, por publicação, em atendimento ao que dispõem o art. 3º, § 4º, e 8º, caput, de já citada Resolução, consignando-se a faculdade de exercício do direito previsto nos §§ 5º e 6º do primeiro dispositivo.

Transcorrido in albis o prazo para recorrer, certifique-se nos autos e archive-se a presente Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, com registro no sistema informatizado oficial, nos termos do disposto no § 7º do art. 3º e no § 4º do art. 8º, ambos da supramencionada Resolução.

Em havendo recurso, venham conclusos os autos para análise quanto à eventual reconsideração, conforme previsão do art. 3º, § 6º, da Resolução acima mencionada.

Alfredo Chaves/ES, 17 de outubro de 2023.

JANAÍNA ROCHA R. ALVIM**PROMOTORA DE JUSTIÇA****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 93/2023****ESCALA DE PLANTÃO DIURNO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**REGIÃO: **II**SEDE: **GUARAPARI**MÊS/ANO: **OUTUBRO/2023**

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	E-MAIL INSTITUCIONAL
01/10	Domingo	Valéria Barros Duarte de Moraes	vmoraes@mpes.mp.br
07/10	Sábado	Natassia Martins Sarmento	nsarmento@mpes.mp.br
08/10	Domingo	Américo José dos Reis	areis@mpes.mp.br
12/10	Quinta-feira (Feriado)	Richard Santos de Barros	rbarros@mpes.mp.br
13/10	Sexta-feira (Ponto facultativo)	Richard Santos de Barros	rbarros@mpes.mp.br
14/10	Sábado	Américo José dos Reis	areis@mpes.mp.br
15/10	Domingo	Janaína Rocha Raymundo Alvim	jalvim@mpes.mp.br
21/10	Sábado	Robson Sartório Cavalini	rcavalini@mpes.mp.br
22/10	Domingo	Robson Sartório Cavalini	rcavalini@mpes.mp.br
28/10	Sábado	Gusthavo Ribeiro Bacellar	gbacellar@mpes.mp.br
29/10	Domingo	Gusthavo Ribeiro Bacellar	gbacellar@mpes.mp.br
*31/10	Terça-feira (Feriado em Marataízes)	*Américo José dos Reis	areis@mpes.mp.br

Guarapari, 09 de outubro de 2023.

ALEX R. CAIADO

PROMOTOR DE JUSTIÇA COORDENADOR

[Portaria nº 7.255, de 8 de julho de 2019.](#)

***Republicada com alteração**

Região II: Guarapari - sede, Marataízes, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Anchieta, Piúma, Iconha e Alfredo Chaves.

OBSERVAÇÕES: SEI nº 19.11.1125.0029820/2023-41

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 96/2023

ESCALA DE PLANTÃO DIURNO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

REGIÃO: VI		SEDE: COLATINA		MÊS/ANO: OUTUBRO/2023
DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	E-MAIL INSTITUCIONAL	
01/10	Domingo	Mariana Ferreira Ottoni	mottoni@mpes.mp.br	
07/10	Sábado	Mariana Ferreira Ottoni	mottoni@mpes.mp.br	
08/10	Domingo	Tiago Baptista Naumann	tnaumann@mpes.mp.br	
12/10	Quinta-feira (feriado)	Emmanuel N. Gonzales dos Santos	ensantos@mpes.mp.br	
13/10	Sexta-feira (P. Facultativo)	César Nasser Fonseca	cnfonseca@mpes.mp.br	
14/10	Sábado	*Mariana Ferreira Ottoni	mottoni@mpes.mp.br	
15/10	Domingo	Arthur de Carvalho Meirelles Neto	aneto@mpes.mp.br	
21/10	sábado	*Felipe Amorim Castellan	fcastellan@mpes.mp.br	
22/10	Domingo	Tiago Baptista Naumann	tnaumann@mpes.mp.br	
28/10	Sábado	Sergio G. D. Bernardina Seidel	sseidel@mpes.mp.br	
29/10	Domingo	Tiago Baptista Naumann	tnaumann@mpes.mp.br	
31/10	Terça-feira (Feriado em Pancas e Baixo Guandu)	Marcelo Ferraz Volpato	mvolpato@mpes.mp.br	

Colatina, 12 de outubro de 2023.

MARCELO FERRAZ VOLPATO
PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE

[Portaria nº 7.255, de 8 de julho de 2019.](#)

***Republicada com alteração**

Região VI: Colatina - sede, Baixo Guandu, Mariândia, São Domingos do Norte, Pancas e Alto Rio Novo.

OBSERVAÇÃO: Procedimento SEI! nº 19.11.1120.0033205/2022-98

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 104/2023

ESCALA DE PLANTÃO DIURNO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

REGIÃO: V		SEDE: LINHARES		MÊS/ANO: NOVEMBRO/2023
DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	E-MAIL INSTITUCIONAL	
02/11	Quinta-feira (Finados)	Gustavo Michelsem Monteiro de Barros	gbarros@mpes.mp.br	
03/11	Sexta-feira (Ponto Facultativo)	Graziella Maria Deprá Bittencourt Gadelha	gbittenocourt@mpes.mp.br	
04/11	Sábado	Carlos Augusto Guimarães Avelino dos Santos	csantos@mpes.mp.br	
05/11	Domingo	Luisiany Albano Scherrer	lscherrer@mpes.mp.br	
11/11	Sábado	Claudeval França Quintiliano	cquintiliano@mpes.mp.br	
12/11	Domingo	Itamar de Ávila Ramos	iramos@mpes.mp.br	
15/11	Quarta-feira (Proclamação da República)	Cleander César da Cunha Fernandes	cfernades@mpes.mp.br	
18/11	Sábado	Fabricio Admiral Souza	fasouza@mpes.mp.br	
19/11	Domingo	Renata Beatriz Oliveira Ferreira Nemer	rbferreira@mpes.mp.br	

21/11	Terça-feira (Feriado Ibraçu)	Helder Magevski de Amorim	hamorim@mpes.mp.br
25/11	Sábado	Graziella Maria Deprá Bittencourt Gadelha	gbittenocourt@mpes.mp.br
26/11	Domingo	Carlos Augusto Guimarães Avelino dos Santos	csantos@mpes.mp.br

Linhares, 16 de outubro de 2023.

**CLEANDER CESAR DA CUNHA FERNANDES
PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE**

Portaria nº 7.255, de 08 de julho de 2019.

Região V: Linhares - sede, Aracruz, Ibraçu, Rio Bananal, João Neiva, São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário e Jaguaré.

OBSERVAÇÕES: Procedimento SEI! nº 19.11.1128.0034912/2023-58

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CREH

PORTARIA CREH Nº 2640, de 17 de outubro de 2023.

DEFERIR o pedido de transferência do 2º período de férias da servidora LARISSA SIMOES CUNHA, do mês de outubro de 2023 para novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 23.03.2021 a 22.03.2022, para gozo a partir de 06.11.2023, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0060.0035077/2023-80.

PORTARIA CREH Nº 2641, de 17 de outubro de 2023.

DEFERIR o pedido de transferência de férias da servidora MARIANA LOPES BINDA MORETI, do mês de novembro de 2023 para abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 17.05.2022 a 16.05.2023, para gozo a partir de 01.04.2024, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1133.0032674/2023-75.

PORTARIA CREH Nº 2642, de 17 de outubro de 2023.

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no XXII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a enviar documentação prevista em Edital para o endereço eletrônico estagio@mpes.mp.br, até 27.10.2023.

Município: Vila Velha.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADA
6	DIREITO	KAMILA PENA BATISTA

Vitória, 17 de outubro de 2023.

**ELIZANGELA PERUCHI RAMPINELLI
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA CREH Nº 2643, de 17 de outubro de 2023.

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no XXII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a enviar documentação prevista em Edital para o endereço eletrônico estagio@mpes.mp.br, até 27.10.2023.

Município: Vila Velha.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADA
5	DIREITO	JÉSSICA BRUNELLY BATISTA DE FREITAS

Vitória, 17 de outubro de 2023.

**ELIZANGELA PERUCHI RAMPINELLI
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA CREH Nº 2644, de 17 de outubro de 2023.

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XXI Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a enviar documentação prevista em Edital para o endereço eletrônico estagio@mpes.mp.br, até 27.10.2023.

Município: Viana.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
1	DIREITO	LUCAS NOGUEIRA OLIVEIRA

Vitória, 17 de outubro de 2023.

**ELIZANGELA PERUCHI RAMPINELLI
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA CREH Nº 2645, de 17 de outubro de 2023.

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no XXXVI Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a enviar documentação prevista em Edital para o endereço eletrônico estagio@mpes.mp.br, até 27.10.2023.

Município: Cachoeiro de Itapemirim.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADA
7	DIREITO	BEATRIZ GUIMARÃES DALVI

Vitória, 17 de outubro de 2023.

ELIZANGELA PERUCHI RAMPINELLI
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CREH Nº 2646, de 17 de outubro de 2023.

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XXXVI Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a enviar documentação prevista em Edital para o endereço eletrônico estagio@mpes.mp.br, até 27.10.2023.

Município: Santa Maria de Jetibá.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
1	DIREITO	VINICIUS DE OLIVEIRA ZUCOLOTTI

Vitória, 17 de outubro de 2023.

ELIZANGELA PERUCHI RAMPINELLI
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CREH Nº 2647, de 17 de outubro de 2023.

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no XXII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a enviar documentação prevista em Edital para o endereço eletrônico estagio@mpes.mp.br, até 27.10.2023.

Município: Vila Velha.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADA
4	DIREITO	AMANDA CUNHA SOSSAI

Vitória, 17 de outubro de 2023.

ELIZANGELA PERUCHI RAMPINELLI
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CREH Nº 2648, de 17 de outubro de 2023.

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XXII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a enviar documentação prevista em Edital para o endereço eletrônico estagio@mpes.mp.br, até 27.10.2023.

Município: Vila Velha.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
7	DIREITO	RAFHAEL HORST DE AGUIAR

Vitória, 17 de outubro de 2023.

ELIZANGELA PERUCHI RAMPINELLI
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CREH Nº 2649, de 17 de outubro de 2023.

Rescindir o contrato de Bolsa de complementação educacional da estagiária de Pós-graduação KAMILA GRECCO PERONI, a partir de 27.07.2023, conforme procedimento MP/Nº 19.11.3106.0022601/2023-48.

PORTARIA CREH Nº 2650, de 17 de outubro de 2023.

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LIVIA FIORIO ALBERTASSI, a partir de 03.10.2023, referente ao período aquisitivo de 08.10.2022 a 07.10.2023, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1115.0027106/2023-40.

Vitória, 17 de outubro de 2023.

ELIZANGELA PERUCHI RAMPINELLI
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO E LEILÃO - CPCL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL DE BENS MÓVEIS Nº 001/2023
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DE LEILOEIRO

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, por meio da Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão - CPCL, em cumprimento ao subitem 13.2 do Edital de Credenciamento de Leiloeiro Oficial de Bens Móveis nº 001/2023, Processo SEI nº 19.11.2118.0022701/2023-43, torna público o **RESULTADO** da sessão pública para sorteio de leiloeiro, conforme Ata de Sessão Pública

- SEI nº 1342003, que pode ser obtida no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo na internet, em ACESSO À INFORMAÇÃO > LICITAÇÕES > LEILÃO.

Foram sorteados três leiloeiros na seguinte ordem:

1º AYRTON DE SOUZA PORTO FILHO
2º GUSTAVO BOLZAN
3º PIETRANGELO ROSALÉM

A consulta aos leiloeiros sorteados submete-se aos termos do edital.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2023.

MARCELO VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO E LEILÃO